



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA

**RELATÓRIO TÉCNICO COMO SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 3º
MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE FERREIRA GOMES**

**MACAPÁ - AP
2022**

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Clécio Luiz Vilhena Vieira
Governador do Estado do Amapá

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTORES

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Engº Florestal – Msc Assessor da ASPAM/SEMA
Jessejames Lima da Costa - Técnico da ASPAM/SEMA

NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaboração do Relatório Técnico **Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA**

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Relatório Técnico como subsídio para a realização do 3º monitoramento da Gestão Ambiental do Órgão municipal de meio ambiente de Ferreira Gomes / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2023.

37 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Relatório Técnico. 3. Município de Ferreira Gomes - Amapá. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4-5
2 HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES.....	6-7
3 APRESENTAÇÃO.....	8
4 DESENVOLVIMENTO.....	9
4.1 Informações Gerais do OMMA.....	9
5 ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPACITADO.....	10
5.1 Estrutura Organizacional.....	10
5.2 Estrutura Física e de Equipamentos.....	11
5.3 Equipe Técnica e Administrativa.....	12-14
6 INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	14
6.1 Legislação Ambiental Municipal.....	14
6.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente.....	15
6.3 Licenciamento Ambiental.....	16-19
6.4 Controle Ambiental.....	20
6.5 Fiscalização Ambiental.....	20-21
6.6 Educação Ambiental.....	22
6.6.1 Projeto de Arborização.....	22
6.6.2 Projeto Orla Limpa.....	23
6.6.3 Biblioteca Ambiental.....	24
7 Transparência das Informações.....	24
8 Delegação de Atividades.....	24
9 Convênio de Cooperação Técnica.....	24
10 Boas Práticas Ambientais.....	25
10.1 Projeto Orla Limpa.....	25
10.2 Projeto Salto Z – Solução de Tratamento de Água.....	26
11 Sistema Eletrônico de Informações.....	27
12 Outras Competências Administrativas.....	27
13 Pressão Externa na Gestão do Órgão.....	28
14 Assessoria Jurídica Ambiental.....	28
15 Fundo de Meio Ambiente.....	28-29
16 Órgão de Controle Externo.....	29
17 Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM.....	29-30
18 Rotatividade de Gestor no OMMA.....	30
19 Unidades de Conservação – UC.....	30
20 CONCLUSÃO.....	31-34
REFERÊNCIAS	35
REGISTRO FOTOGRÁFICO E QUESTIONÁRIO SITUACIONAL DO OMMA FERREIRA GOMES.....	36-37

1 - INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada. No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização/municipalização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos.

Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental realizado em 2016, o 1º monitoramento feito em 2018, o 2º realizado em 2020. O Estado através da SEMA/ASPAM, vem dando continuidade no acompanhamento da gestão das secretarias municipais do meio ambiente relativas à competência administrativa de proteção ao meio ambiente, com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP). Dando prosseguimento ao estabelecido no Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, e conforme estabelecido no art. 7º da resolução COEMA 046/18 – “Caberá a SEMA/AP identificar os municípios que não possuem órgão capacitado ou conselho municipal de meio ambiente” e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, e ainda no seu parágrafo único que diz caberá à SEMA manter atualizada a lista oficial dos órgãos ambientais municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental, devendo informar aos demais órgãos ligados ao sistema de meio ambiente, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

Considerando que é necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA), visitou a secretaria municipal de meio ambiente de Ferreira Gomes no período de 09 a 10 de agosto de 2022, com o objetivo de conferir e confirmar as informações apresentadas no relatório das atividades desenvolvidas no ano de 2021; aplicar questionário para levantamento de novas informações das ações realizadas no ano de 2022 e levantar as comprovações documentais., visando subsidiar a realização do monitoramento do índice de favorabilidade da gestão ambiental do município/2021/2022.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao Município de Ferreira Gomes, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e reunião de trabalho para se saber como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Reunimos com a equipe técnica tendo à frente o secretário Márcio Coutinho e a coordenadora ambiental Cristiane, demonstramos a metodologia que seria utilizada no trabalho que consistiu da seguinte maneira: em função da existência de internet na secretaria, disponibilizamos no e-mail da secretaria o arquivo do questionário situacional. Utilizamos a metodologia participativa no preenchimento das informações utilizando as informações prestadas no relatório de atividades relativas ao ano de 2021 e completando com as de 2022. Inicialmente foi explicado o significado de cada indicador do questionário situacional e posteriormente foi respondido cada questionamento do mesmo. Foram obtidas informações acerca dos seguintes indicadores: OMMA capacitado (possuir equipe técnica, infraestrutura, e conselho de meio ambiente ativo); licenciamento ambiental/controlado ambiental; fiscalização; educação ambiental; transparência das informações; delegação de atividades; convênio de cooperação técnica; boas práticas ambientais; sistema eletrônico de gestão ambiental; outras competências administrativas; pressão externa; assessoria jurídica; fundo de meio ambiente; conselho de meio ambiente; controle externo; PEFOGAM; rotatividade do gestor; UC municipal. As informações levantadas foram condensadas no relatório técnico que subsidiará a elaboração do 3º monitoramento do índice de favorabilidade da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

2 – BREVE HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES



Fonte: Governo do Estado do Amapá

O Município foi habilitado inicialmente por cabanos, já foi sede da Colônia Militar Pedro II (1840), implantada pelo Major João Ferreira Gomes, cujo nome deu ao atual Município. Criado em 17 de dezembro de 1987 pela Lei Federal nº 7.639.

O Município de Ferreira Gomes está localizado a 142 quilômetros de Macapá. A população é estimada em 7.087 habitantes e a área é de 5.072,2 km². Está localizado na região central do Estado, com acesso pela BR-156.

Faz limites com os Municípios de Macapá, Porto Grande e Tartarugalzinho, Cutias, Pedra Branca do Amapari, Pracuúba e Serra do Navio. As atividades econômicas são, como na maioria dos Municípios do Estado do Amapá, a pecuária, com ênfase na criação de bubalinos e de bovinos, a agricultura de subsistência, destacando-se a plantação de pinus e a cultura da laranja. Em

acentuado crescimento está a piscicultura, sobressaindo-se as espécies: tucunaré, sarda, acará e outras.

Na década de 1970, foi inserida a plantação de pinus por uma companhia multinacional, para a indústria de celulose. Nas suas florestas nativas há muitas árvores como acapu, angelim, andiroba, acariquara, cupiúba, maçaranduba, quaruba, entre outras.

Turismo – Ferreira Gomes é conhecida pelo Carnaguari, um carnaval fora de época realizado no município, geralmente nos meses de agosto ou setembro. É um evento que reúne grande público, principalmente da capital, Macapá, de maneira mais tímida, também existe o turismo de natureza na região¹.

MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES	
População estimada em 2021 (hab.)	8.151 pessoas
Área da unidade territorial 2021 (km²)	4.973,855 km² 2021]
Densidade demográfica 2010 (hab./km²)	1,15 hab/km² [2010]
Código do Município	1600238
Gentílico	Ferreirense
Prefeito:	JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Fonte: http://www.ibge.cidades.gov.br/	

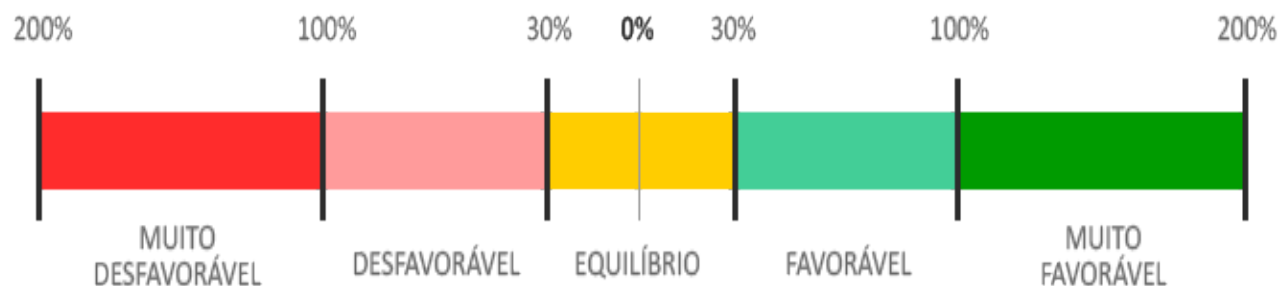
¹ <http://www.ap.gov.br/conheca/ferreira-gom>

RELATÓRIO TÉCNICO – MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES

3 – APRESENTAÇÃO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidos junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ferreira Gomes – SEMMA, seguindo o estabelecido no questionário situacional dos OMMA's, obtidas na visita realizada no período de 09 à 10 de setembro de 2022 e que vai subsidiar a realização do 3º monitoramento do índice de favorabilidade da gestão ambiental das secretarias municipais de meio ambiente dos municípios do Estado do Amapá.

Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Ferreira Gomes, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do diagnóstico em 2016 apresentou um nível de favorabilidade que a régua denomina como **FAVORÁVEL** (36%) na gestão ambiental. Quando do 1º monitoramento em 2018, embora tenha havido uma queda, continuou apresentando um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **FAVORÁVEL** (31%). Quando do 2º monitoramento em 2020 voltou a apresentar um nível de favorabilidade que denominamos **FAVORÁVEL** (46%) vale mencionar que a régua de favorabilidade varia de 0 - 200 positivo e 0 – 200 negativo, conforme demonstrado abaixo. Portanto quando comparamos os 03 índices pode-se afirmar que a SEMMA/FG se manteve **FAVORÁVEL** na gestão ambiental de impacto local.

RÉGUA DE FAVORABILIDADE - SWOT



4 – DESENVOLVIMENTO: As informações que serão apresentadas levarão em consideração o estabelecido no relatório de atividades realizadas em 2021 e no questionário situacional dos OMMA's /2022 para obtenção e confirmação das informações, bem como, outras que foram obtidas ao longo das reuniões de trabalho, estando às comprovações das mesmas arquivadas na ASPAM/SEMA. O relatório seguirá a sequência conforme abaixo:

4.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO AMBIENTAL:

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretário: MARCIO ROMERITO MENEZES COUTINHO

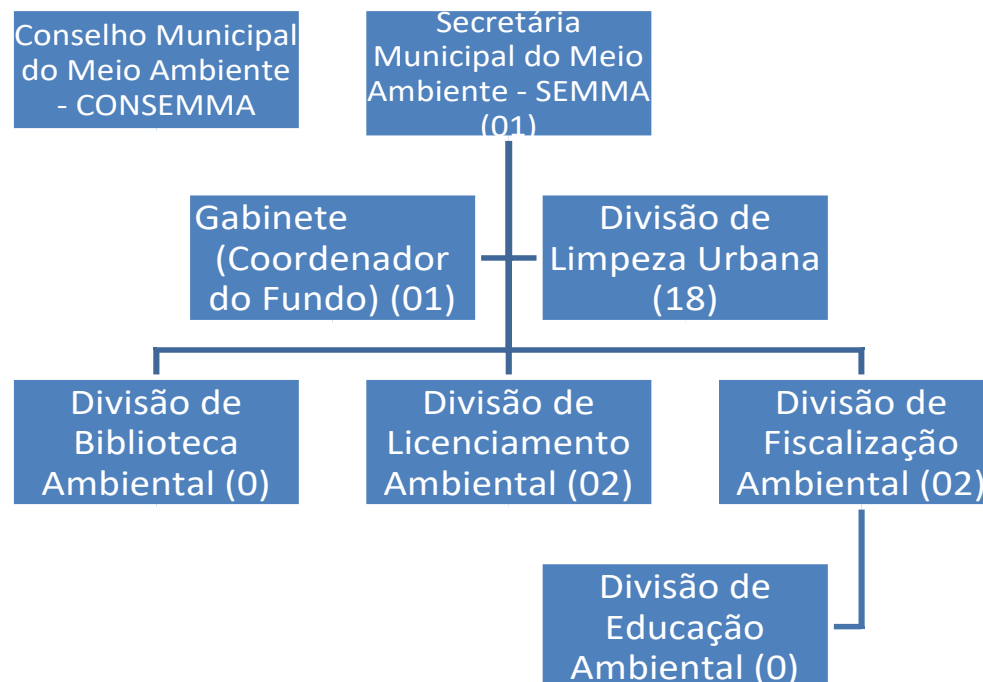
End. Av. Duque de Caxias nº 280 – Centro – Cep 68.915-00 Ferreira Gomes

LOGOMARCA DA SEMMA/FG



5 – ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPACITADO: É aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados, infraestrutura para o funcionamento do OMMA e o conselho municipal de meio ambiente ativo. Estes são os elementos básicos, estabelecido na legislação ambiental, lei Complementar 140/2011 e Resolução COEMA 046/2018 que dá a competência ao órgão ambiental municipal atuar no processo de gestão ambiental de impacto local, especialmente no licenciamento ambiental. A partir de então serão os elementos que serão descritos nos itens a seguir do relatório técnico.

5.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – A SEMMA é um órgão municipal, regulamentado pela Lei nº 066/2001, com atribuições e competências definidas no Código Municipal do Meio Ambiente. Além da Secretaria ser responsável pelas políticas ambientais deste município, é também de responsabilidade a limpeza de vias públicas, logradouros e a coleta do lixo domiciliar



5.2 - ESTRUTURAS FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS- A SEMMA/FG funciona num prédio próprio, bastante funcional para atendimento dos setores que compõe a construído por volta do ano de 2014 fruto de medida compensatória de um dos programas ambientais da empresa Ferreira Gomes Energia, que construiu e equipou a mesma com a estrutura necessária para funcionamento da secretaria de meio ambiente. Com relação aos equipamentos foi observado uma razoável disponibilidade de equipamentos e de mobiliários para desenvolvimento das atividades tais como computadores, impressoras, GPS, carro, internet e etc. Ainda necessita de reforço nos equipamentos.



Fonte: SEMMA/FG

5.3 – EQUIPES TÉCNICA ADMINISTRATIVA E DE LIMPEZA PÚBLICA – Com relação a este aspecto a SEMAM/Amapá encontra-se com a seguinte composição na parte técnica e administrativa.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
01	MÁRCIO ROMERITO MENEZES COUTINHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CARGO	GABINETE/SEMMA
02	ROMERITO ROCHA MAIA	COORDENADOR DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	EFETIVO/CARGO	GABINETE/SEMMA
03	CRISTIANE LOPES MACHADO	COORDENADORA DO LICENCIAMENTO	EFETIVA/CARGO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
04	DINIELE RAMOS LEMS	AGENTE DE LICENCIAMENTO	EFETIVA	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
05	DANUSA SANTOS MENDES	CHEFA DA FISCALIZAÇÃO	EFETIVA/CARGO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
06	DARLON CARDOSO MOREIRA	AGENTE DE ISCALIZAÇÃO	EFETIVO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
07	ROSENILDA SOUZA DOS SANTOS	CHEFA DA EDUCAÇÃO/BIBLIOTECA AMBIENTAL	CARGO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
08	ELIEZI DUARTE DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	CARGO	LIMPEZA URBANA
09	NARA DOS SANTOS PERES	PROTOCOLO	EFETIVO	ADMINISTRATIVO
10	CLEVERTON MARQUES BARBOSA	ASSESSORIA ESPECIAL	CARGO	GAB/SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
01	AMILTON LOPES RODRIGUES	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
02	BENEDITO LOPES DE SOUZA	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
03	CARLOS ALBERTO SENA	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
04	DISRAELI DO NASCIMENTO LISBOA	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
05	ELIAS NASCIMENTO LISBOA	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
06	ESTÉLIO RAMOS DA CRUZ	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
07	JOELSON SERRA DOS SANTOS	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
08	MÁRCIO MENDES DOS SANTOS	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
09	PAULO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	AUX . SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
10	PAULO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
11	RAIMUNDO WILSON MENDES DOS SANTOS	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
12	ROBSON RIBEIRO MACHADO	AUX . SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
13	SIDNEI RIBEIRO DAS NEVES	AUX . ADMINISTRATIVO/COVEIRO	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
14	VAGNEIS GOMES BRITO	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA

15	WELLITON TRINDADE DOS SANTOS	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
16	ROBERLI SILVA DOS SANTOS	AUX . ADMINISTRATIVO/GARI	EFETIVO	LIMPEZA URBANA
17	FRANCISCO HONORATO DA COSTA	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA	EFETIVO	LIMPEZA URBANA

6 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

6.1 – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMA/FG, no que se refere aos aspectos legais, encontra-se com a seguinte legislação:

Normas	Dispõe
Lei nº 014/2009	Código Ambiental
Lei nº 015/2009	Conselho Municipal do Meio Ambiente
Lei nº 016/2009	Fundo Municipal do Meio Ambiente
Lei nº 017/2009	Disciplina a taxa ambiental
Dec. 09/2011	Regulamenta o licenciamento ambiental
Dec. 358/2013	Reestrutura o CONSEMMA
Resolução 03/10	Autoriza o desmate em até 3 ha em floresta secundária
Resolução 04/10	Publicidade dos atos administrativos da SEMMA
Resolução 05/10	TR de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Resolução 06/10	TR para Plano de Controle Ambiental – PCA
Resolução 07/10	Realização de audiência pública
Resolução 09/10	Procedimento para atividades sem licenciamento ambiental
Resolução 11/10	Licenciamento de fontes não ionizantes
IN 01/2010	TR para licenciamento de revenda de combustíveis
IN 02/2010	Licenciamento de parcelamento do solo urbano
IN 03/2010	Procedimento para corte e poda de árvore
IN 04/2010	Diretrizes licenciamento de divulgação de publicidade

6.2 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Sua composição é paritária, com seis membros titulares do poder público e seis titulares representantes de entidades da sociedade civil e respectivos suplentes, conforme explicitado abaixo:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Eletronorte
RURAP
Secretaria de Obras
Secretaria de Educação
Polícia Militar
Secretaria de Saúde

Representantes da Sociedade Civil

Associação Comercial
Sindicatos dos Produtores Rurais
Comunidade Evangélica
Sindicato Rural
Comunidade Católica
Associação dos Idosos
Colônia dos Pescadores

Foi relatado que no ano de 2021, devido a pandemia do Corona Vírus, foi realizada somente uma reunião do CONSEMMA, para tratar da apresentação dos seus membros e na referida reunião não foi aprovada nenhuma resolução ou qualquer outro documento. No corrente ano de 2022, ainda não foi realizada nenhuma reunião do Conselho.

6.3 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – O Setor de licenciamento analisa documentações apresentadas, que objetivam estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem obedecidas, pelo empreendedor, para a localização, construção, instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimentos degradadores ou potencialmente poluidores.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	COMENTÁRIOS
SOLICITAÇÕES DE LICENCIAMENTO.	66	
SE TRANSFORMARAM PROCESSOS DE LICENCIAMENTO	51	
PROCESSOS NOVOS	06	
PROCESSOS DE RENOVAÇÃO	04	
LICENÇAS EMITIDAS	51	
LICENÇA PRÉVIA	01	
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	01	
LICENÇA DE OPERAÇÃO	10	
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	39	
ARRECADAÇÃO PROVENIENTES DAS LICENÇAS EMITIDAS	R\$ 25.543,60	

EXEMPLOS DE AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
DERRUBADA DE ÁRVORE	08
ROÇAGEM DE CAPOERIA	03
ARADO	01
EVENTOS	03
PODAGEM	01
CRIAÇÃO DE ANIMAL DE PEQUENO PORTE	01
LIMPEZA DE IGARAPÉ	01

EXEMPLOS DE LICENÇAS DE OPERAÇÃO:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
AGROPECUÁRIA	04
DEPÓSITO VAREJISTA DE GÁS	01
TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO	01
VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS	01
PISCICULTURA	01
COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	01
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE GRANITO	01

OBS: No ano de 2021 enfrentamos algumas dificuldades para que os trabalhos fossem desenvolvidos, principalmente com falta de técnicos; ausência de transporte para realização das vistorias dos empreendimentos e a falta de equipamentos (exemplo: GPS) e perda dos registros documentais sobre licenças de operação, o qual afetou o desempenho de nossas atividades de licenciamento.

Segue modelo de cópia de licença expedida pela SEMMA/FG:



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



SEMMA 004 00000000

SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
RUA JOSE DE SOUZA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 68.000-000 - FONE: (065) 3611-1234

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2000

PROJETO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL	PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 10.000,00
PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL	PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 10.000,00
PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL	PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 10.000,00
PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL	PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 10.000,00

2 - INFORMAÇÕES GERAIS

PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2000

3 - CONDIÇÕES GERAIS

1. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

2. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

2. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

5 - DOCUMENTAÇÃO

1. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

2. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

SEMMA 004 00000000

SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
RUA JOSE DE SOUZA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 68.000-000 - FONE: (065) 3611-1234

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2000

2 - CONDIÇÕES GERAIS

1. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

2. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

2. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

4 - DOCUMENTAÇÃO

1. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

2. O licenciamento de projetos de construção civil, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 001/2000, de 10 de março de 2000, e no artigo 1º da Lei nº 002/2000, de 15 de março de 2000.

Fonte: SEMMA/FG



Fonte: SEMMA/FG

6.4 – CONTROLE AMBIENTAL - Esse indicador está relacionado diretamente ao controle das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais pelo OMMA. As ações de controle ambiental neste seguimento ainda não seguem um padrão, e são realizadas pela SEMMA/FG de forma geral e executadas pelo setor de fiscalização e contemplaram diversas outras atividades, o relatório apontou mais de 10 ações contemplando: pagamento de taxas anuais vencidas, monitoramento de condicionantes, porém não há registro de entrega de relatórios e apenas cobrança de cumprimento por ocasião de renovações das licenças.

6.5 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – A SEMMA/FG realizou em torno de 210 ações de fiscalização, incluindo monitoramento de desmatamento, controle de lançamento de água servida, monitoramento do uso desordenado do solo, obstrução de recursos hídricos, pagamento de taxa anual vencida, notificações por licença de operação vencida, monitoramento das condicionantes, análises técnicas de retirada de árvores, limpeza de quintais e queimada ao ar livre.

Dentro desse conjunto de atividades, no período de 2021 e parte de 2022, foram realizados ações de notificação para fins de advertência e denúncias recebidas e atendidas, conforme demonstrado abaixo:

OBS1: com relação à fiscalização constatou-se que foram realizadas diversas ações, como por exemplo a emissão de autos de infração, porém verificamos que não há uma continuidade na formação de processos administrativos de autuação, bem como, os autos de infração necessitam ser melhores preenchidos, demonstrando uma necessidade de capacitação no tema fiscalização – infrações ambientais administrativas, que é a competência do ente municipal

2.2 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

No ano de 2021 foram realizadas 137 ações de fiscalizações, sendo de monitoramento de desmatamento, controle de água servida, monitoramento do uso desordenado do solo, obstrução de recurso hídricos, pagamento de taxas anuais vencidas, monitoramento de condicionantes, análise técnicas de retirada de árvores, limpeza de quintais, queimada ao ar livre.

Não houveram ações em parceria com outras instituições.

Foram autuadas as atividades de hotelaria, açougue, comércio, batedeira de açaí, padaria, farmácia e restaurante.

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS AUTUADAS

ITEMº	NOME	NÚMERO AIA	VALOR
1	Uai Restaurante	00079	R\$ 798,68
2	Unidade de Saúde	00084	R\$ 1.710,55
3	M.A Bianchi - ME	00086	R\$ 684,22
4	Pousada Açaí / Marmalde	00087	R\$ 2.394,77
TOTAL			R\$ 5.588,22

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO QUE FORAM REALIZADOS

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01	PROCESSOS	15	
02	ADVERTÊNCIA		
03	AUTOS DE INFRAÇÃO	05	
04	AUTOS DE APREENSÃO		
05	AUTOS DE INTERDIÇÃO		
06	VISTORIAS	21	
07	AUTOS DE LIBERAÇÃO		
08	NOTIFICAÇÃO		
09	DENÚNCIAS RECEBIDAS	26	
10	DENÚNCIAS ATENDIDAS	25	

De janeiro a julho de 2022 foram realizadas 83 ocorrências, sendo 14 vistorias, 32 notificações, 27 denúncias recebidas e 10 denúncias atendidas. Não foram realizadas ações em parcerias com outras instituições, e não foram autuadas nenhuma atividade.

6.6 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Com relação a este instrumento de gestão foram apresentadas informações no questionário do levantamento a realização de cerca 47 ações de educação ambiental no período 2021 e parte de 2022, a seguir é apresentada uma amostragem das ações realizadas:

6.6.1 – Projeto de Arborização



PREFEITURA DE FERREIRA GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Conforme institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795/99, em seu Art.16, cabe ao poder público criar políticas públicas que possibilitem a sua promoção em todos os níveis de ensino (formal e informal), competindo aos Municípios definir as diretrizes, normas e critérios para a Educação Ambiental.

Em 2021 o Setor de Educação Ambiental, desenvolveu o projeto de arborização na cidade, em comemoração à Semana do Meio Ambiente. O projeto compreendia a plantação de mudas ornamentais, sendo 100 mudas de *Minioxôria*, 100 mudas de *Alamanda* e 10 palmeiras imperial.



6.6.2 – Projeto Orla Limpa – que compreende ações em todos os finais de semana.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deu início as ações, nos dias 24 e 25 de setembro de 2021, ao projeto Orla Limpa. A equipe da Educação Ambiental junto com o Setor de Licenciamento e Setor de Fiscalização, abordou nas tardes de sábado e domingo, cerca de 100 pessoas para dialogar e sensibilizar quanto à responsabilidade de cada um pelo resíduo que produz.

Foram distribuídos cerca de 100 sacos de lixo. De uma maneira geral, o público foi bastante receptivo às nossas abordagens e elogiou a ação, demonstrando disposição em aderir à ideia de termos uma orla sempre limpa.

Em 2021 foram 17 ações, realizadas aos finais de semana, estimulando as pessoas a recolherem seu lixo e descartando - o em lugar correto.



Fonte: SEMMA/FG

6.6.3 – BIBLIOTECA AMBIENTAL – existe uma biblioteca ambiental que foi montada pela SEMA e que ainda resiste como elemento importante na gestão ambiental local. A mesma ficou paralisada em função da Pandemia do Coronavírus. A nova equipe que está a frente do processo de educação ambiental está ainda formatando projetos para revitalização da biblioteca

7 –TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES: Com relação a este aspecto buscamos levantar qual é forma de disponibilização das ações e informações da SEMAM, para a comunidade em geral. Fomos informados que são disponibilizadas informações no site da Prefeitura de Ferreira Gomes (www.ferreiragomes.ap.gov.br), e nas redes sociais através das páginas do Facebook nos endereços: Prefeitura de Ferreira Gomes e Semma Fgmes. Porém necessita melhorar esse processo, dando mais ênfase na documentação interna e principalmente disponibilizando cópia das licenças ambientais emitidas visando facilitar procedimentos aos empreendedores e usuários dos serviços prestados pela secretaria.

8 – DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES – Indicador busca informação se houve alguma transferência de competência do município para outros entes da federação. Foi levantado que não houve ações de delegação de atividades. A SEMMA/FG atua baseada no estabelecido na Lei Complementar 140/2011 e na Resolução COEMA 046/2018, onde estão especificadas todas as atividades de impacto locais delegadas aos municípios.

9 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Indicador busca informação se o OMMA realizou algum convênio de cooperação técnica com outros municípios, Estado ou outra entidade. Foi levantado que ainda não houve ação de cooperação técnica.

10 – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS – São ações em que a secretaria participou no processo de colaboração com a própria prefeitura e com outras entidades do município. O levantamento relatou ações tais como: Projeto Orla Limpa e o projeto Salta Z – solução para o tratamento de água.

10.1 - Projeto Orla Limpa - No terceiro trimestre de 2021, a Secretaria de Meio Ambiente iniciou o Projeto Orla Limpa, que permanece até os dias de hoje, com o objetivo de conscientizar a população e os turistas sobre a importância do descarte consciente do lixo, com a distribuição de sacos de lixo, e a orientação a não utilização do fogo diretamente no chão e a conservação do patrimônio público. Esse projeto concorreu ao prêmio de Prefeito Empreendedor, ficando em segundo lugar.

No terceiro trimestre de 2021, a Secretaria de Meio Ambiente iniciou o Projeto Orla Limpa, que permanece até os dias de hoje, com o objetivo de conscientizar a população e os turistas sobre a importância do descarte consciente do lixo, com a distribuição de sacos de lixo, e a orientação a não utilização do fogo diretamente no chão e a conservação do patrimônio público. Esse projeto concorreu ao prêmio de Prefeito Empreendedor, ficando em segundo lugar.



Fonte: SEMMA/FG

10.2 - Projeto Salto Z - Solução de Tratamento de Água

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com a FUNASA, realizou a instalação de dois equipamentos do salto – Z (solução de tratamento de água, desenvolvida por técnicos da FUNASA, voltada para o atendimento de pequenas comunidades, as quais não possuem acesso a água potável, onde a água bruta disponível apresenta teores de ferro, manganês ou turbidez elevados), beneficiando as comunidades de Samaúma e Tracajatuba com água tratada. As pessoas das comunidades foram capacitadas para operar o salto – Z e realizar o tratamento da água do rio.



Fonte: SEMMA/FG

11 – SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL – Nesse momento o OMMA de Ferreira Gomes ainda não possui sistema eletrônico de gestão para controle de processos, documentos, guarda e gerenciamento de acervos. Porém possui os arquivos de maneira física.

12 – OUTRAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS – A SEMMA/FG além da questão ambiental, é responsável pela limpeza urbana, recolhimento do lixo doméstico, limpeza dos logradouros públicos e retirada de entulhos, limpeza de canal e distribuição de água, para a realização destes trabalhos a Semma/FG conta com 3 coletores para a realização da coleta de lixo urbano que é realizada todos dias da semana e nos finais de semana na orla da cidade. Sendo descartado na lixeira pública do município, além de contar com equipe específica para a realização dos trabalhos.



Fonte: SEMMA/FG

13 – PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA – A presente informação se refere às influências que o OMMA sofre por agentes diversos, conforme relatado por ocasião do levantamento das informações, a equipe técnica e o secretário informaram que existe muita pressão externa no desenvolvimento das atividades, tanto que na ficha do questionário situacional aplicado foi marcada a opção de extrema pressão (1), entre as opções extremas pressão(1);muita pressão(2); média pressão(3); pouca pressão(4); nenhuma pressão(5).

14 – ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL – Se refere a existência de um setor exclusivo para tratar dos assuntos de natureza jurídica ambiental no OMMA, o levantamento informou que o OMMA ainda utiliza a Procuradoria do Município na busca do apoio jurídico para as questões ambientais. Porém foi informado que já está na Câmara de Vereadores projeto para contratação de assessor jurídico e outros técnicos para fortalecer o quadro de servidores do OMMA.

15 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE – O Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente de Ferreira Gomes foi criado pela Lei nº 016/2009,, com a finalidade de captar recursos e de prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras e serviços necessários à conservação, preservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais.

O fundo de meio ambiente é gerido pela própria SEMMA/FG, tendo um funcionário responsável pelos pagamentos e toda a movimentação dos recursos, aqui vale ressaltar é que o município recebe além das taxas ambientais, recursos financeiros provenientes de compensação ambiental das hidrelétricas instaladas na área territorial do município, o que robustece consideravelmente o aspecto ambiental, tanto que fomos informados que os o OMMA nem chega a utilizar os recursos provenientes das taxas ambientais.

A administração central repassa recursos para a realização das ações administrativas necessárias, inclusive para pagamento da folha de pessoal e outros pagamentos. Foi apresentado um extrato com a seguinte situação referente as informações do fundo de meio ambiente:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0658

Conta: 00071057 – 9 (multas e taxas ambientais)

Saldo: 09/08/2022 – R\$ 71.547,19

Banco: Bradesco

Agência: 01300

Conta: 0106323-5 (transferências do tesouro/compensações)

Saldo: R\$ 108.351,14

16 – ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – Este aspecto está relacionado aos órgãos que tem a missão de fiscalizar os atos da administração pública. No questionário de levantamento das informações foi informado que no período 2021 e 2022 houveram em torno de 200 demandas: Ministério Público, da Sema, Tribunal de Contas do Estado, Câmara Municipal, Agência Nacional de Mineração e Delegacias de Polícia que foram atendidas.

17 – PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – PEFOGAM – É o instrumento que o Estado através da Sema busca apoiar o município através de suas várias metas, foi relatado que o secretário e a equipe já possuem um relativo conhecimento da existência do programa, porém quando foram citadas as metas já cumpridas do programa junto ao município, tais como: diagnóstico ambiental; capacitação; monitoramentos e assessoramento técnico a percepção em relação ao programa ficou mais esclarecida e foi relatado que as mesmas continuam sendo realizadas junto ao OMMA/Ferreira Gomes. Vale ressaltar as capacitações: Oficina de licenciamento e monitoramento ambiental; entrega de termos de referência sobre licenciamento ambiental de atividades diversas; mapa do município, além dos atendimentos presenciais na SEMA e atendimentos remotos aos técnicos do OMMA/FG.

Momento de ação de capacitação ambiental



18 – ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA – Tal indicador busca saber a frequência com que ocorreu exoneração e nomeação do secretário no OMMA no período 2021 e 2022, fomos informados que não ocorreu rotatividade no período.

19 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – UC – O levantamento observou que não existe unidade de conservação no nível municipal.

20 – CONCLUSÃO –Com relação à avaliação sobre as ações de gestão ambiental da SEMMA/FG, temos a pontuar diversas observações:

* Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Ferreira Gomes, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** apresentou um nível de favorabilidade que denominamos **FAVORÁVEL (36%)** da gestão ambiental. Quando do **1º monitoramento em 2018**, embora tenha havido uma queda, continuou apresentando um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **FAVORÁVEL (31%)**. Quando do **2º monitoramento em 2020** voltou a apresentar um nível de favorabilidade que denominamos **FAVORÁVEL (46%)**, na gestão ambiental de impacto local. O levantamento das informações relativo ao realizado em 2022, conforme relatado acima, o órgão ambiental municipal vem cumprindo com o que determina a Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018 no que diz respeito a ter órgão ambiental capacitado. “As ações administrativas decorrentes da competência comum, prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, serão exercidas por meio de órgão ambiental municipal capacitado, atendidos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 140, de 2011, art.5º parágrafo único:

– possuir quadro técnico próprio ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que possam, nos termos da Lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o exercício da gestão ambiental, de competência do ente federativo;

II - criar, instalar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

- Além dos 02 aspectos descritos na base legal, entendemos que para a condução da gestão ambiental se faz necessário à execução de outros instrumentos técnicos e administrativos. A SEMMA/FG, conforme demonstrado acima vem realizando ações de gestão ambiental nos instrumentos de licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e outras ações importantes de gestão ambiental;

- * A SEMMA/FG vem avançando na gestão ambiental, embasado nas avaliações da SEMA, e políticas adotadas, porém a mesma necessita urgentemente realizar a reformulação/reativação do conselho de meio ambiente e colocá-lo para atuar ajudando e respaldando a secretaria nas ações de gestão ambiental; além de melhorar e disponibilizar informações a respeito da prestação de contas dos recursos arrecadados e gastos pelo fundo de meio ambiente, é necessário medidas mais velozes para realizar o acerto que se faz necessário em relação ao COMDEMA;
- * A SEMMA/FG precisa estar atenta na administração dos recursos do fundo de meio ambiente e seguir o que determina a norma que o criou, separando as ações ambientais dos pagamentos de folha de pessoal, por exemplo, além de realizar prestação de contas junto ao conselho de meio ambiente;
- * A SEMMA/FG conta com um aspecto que a diferencia de outras secretarias municipais de meio ambiente, que é o recebimento de valor financeiro anual como medida compensatória do funcionamento de hidrelétricas no seu território;
- * A SEMMA/FG necessita de apoio nas ações referentes a: melhoria das condições de equipamentos, materiais permanentes, capacitação continuada e reforço na equipe técnica, são elementos essenciais para que o órgão municipal de meio ambiente continue avançando na gestão ambiental de impacto local.

Por fim apresentamos as análises dos indicadores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças) referentes ao município de Ferreira Gomes no período 2021/2022.

Análise das forças

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO	80
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	64
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	48
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	48
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	36

Análise das fraquezas

SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO AMBIENTAL	48
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	27
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	27
ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL	27
CONTROLE AMBIENTAL	16

Análise das oportunidades

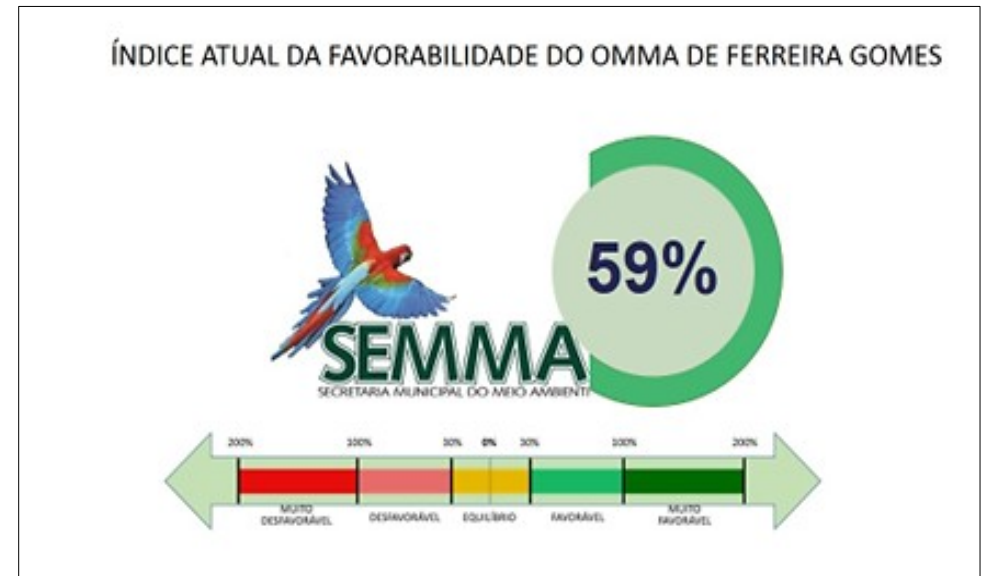
BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	64
PROGR. ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL- PEFOGAM	64
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	48
DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES	1
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	1

Análise das ameaças

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA	60
ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	36
ROTATIVIDADE DO GESTOR DO OMMA	6

O resultado da favorabilidade é gerado a partir da análise geral do cruzamento dos fatores internos e externos, identificando os pontos fortes e fracos; as oportunidades e ameaças. No caso específico do município de Ferreira Gomes observa-se que a intensidade das Forças pontuaram 276, sendo superior a pontuação das Fraquezas que somaram 145, e a intensidade das Oportunidades com 178 pontos supera as das Ameaças, que pontou 106, com a combinação destes fatores chega-se ao índice de favorabilidade da gestão ambiental de 59% para o OMMA, este índice favorável demonstra que a secretaria municipal do meio ambiente apresenta capacidade para executar a gestão ambiental de impacto local, entretanto, faz-se necessário a elaboração de seu planejamento estratégico, potencializando as forças, combatendo as fragilidades e ameaças e aproveitando as oportunidades elencadas visando melhores resultados na eficiência administrativa.

Por fim apresentamos o histórico da evolução e o atual gráfico do índice de favorabilidade da gestão ambiental do município de Ferreira Gomes.



REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/conheca/ferreiragomes>. Acesso em: 13 set. 2022.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Diagnóstico da gestão ambiental do município de Ferreira Gomes. Macapá: Sema, 2017. 21 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. 1º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP. Macapá: Sema, 2018. 42 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. 2º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP. Macapá: Sema, 2020. 28 p.

AMAPÁ. Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Questionário situacional do OMMA do Município de Ferreira Gomes. Macapá, 2022. 08 p.

BRASIL. Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.ibge.cidades.gov.br>.

FERREIRA GOMES. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM. Relatório das Atividades Anual. Exercício 2021 e parte de 2022 e anexos. Ferreira Gomes, 2022.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES E QUESTIONÁRIO SITUACIONAL



Fonte: ASPAM/SEMA-AP



Fonte: ASPAM/SEMA-A

QUESTIONARIO SITUACIONAL DO OMMA FERREIRA GOMES

1 resposta

[Publicar análise](#)

ÓRGÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CAPACITADO.

Identificar o Municipio e o OMMA.

1 resposta

Ferreira Gomes - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Listar a Equipe técnica do OMMA, especificando os efetivos e os contratados e a formação.

1 resposta

Secretário de Meio Ambiente: Marcio Romerito Menezes Coutinho - Psicólogo

Coordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente: Romerito Rocha Maia - Tecnólogo em Gestão Pública - efetivo e cargo

Assessor Especial: Cleverton Marques Barbosa - cargo

Educação Ambiental: Rosenilda Souza dos Santos - Licenciatura em Biologia - cargo

Licenciamento Ambiental: Christiane Lopes Machado - Oceanógrafa - Chefe do Licenciamento - efetiva e cargo

Diniele Ramos Lemos - efetiva

Fiscalização Ambiental: Danusa Santos Mendes - Chefe da Fiscalização - efetiva e cargo

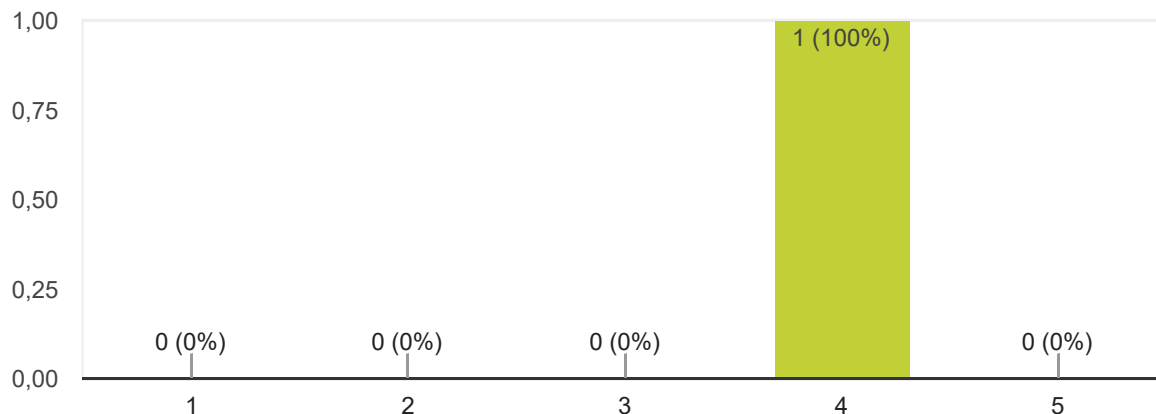
Darlon Cardoso Moreira - Engenheiro Florestal - efetivo



4. Qual a compreensão do Parágrafo único do artigo 5° da LC 140/2011 e os artigos 5° e 6° da Resolução COEMA 046/2018: 1 Nenhuma compreensão; 2 Compreendo Pouco; 3 Compreendo; 4 Coompreendo muito; 5 Compreendo totalmente.

 Copiar

1 resposta

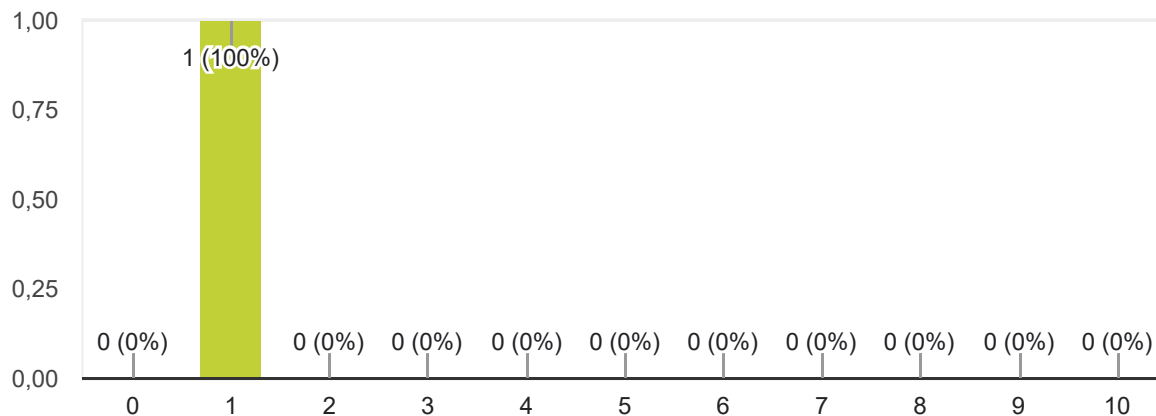


CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE

Quantas reuniões foram realizadas CMMA

 Copiar

1 resposta



Houve aprovação de resolução, se sim, citar?

1 resposta

Não houve aprovação de resolução. A reunião foi feita para apresentação do Conselho

LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Quantos processos foram protocolados no OMMA em 2021 até 2022?

1 resposta

2021: 34 solicitações - somente 19 se transformaram em processos. 2022: 32 solicitações, todas transformadas em processos.

Quantas Licenças de Operação foram expedidas?

1 resposta

2022: 10

Quantas Licenças de Instalação foram expedidas?

1 resposta

1

Quanta Licença Prévia foi expedida?

1 resposta

1

Quantas Autorizações Ambientais foram expedidas?

1 resposta

2021: 19 2022: 20

Quanta Anuência ambiental foi expedida?

1 resposta

nenhuma

Outro tipo de licença

1 resposta

nenhuma

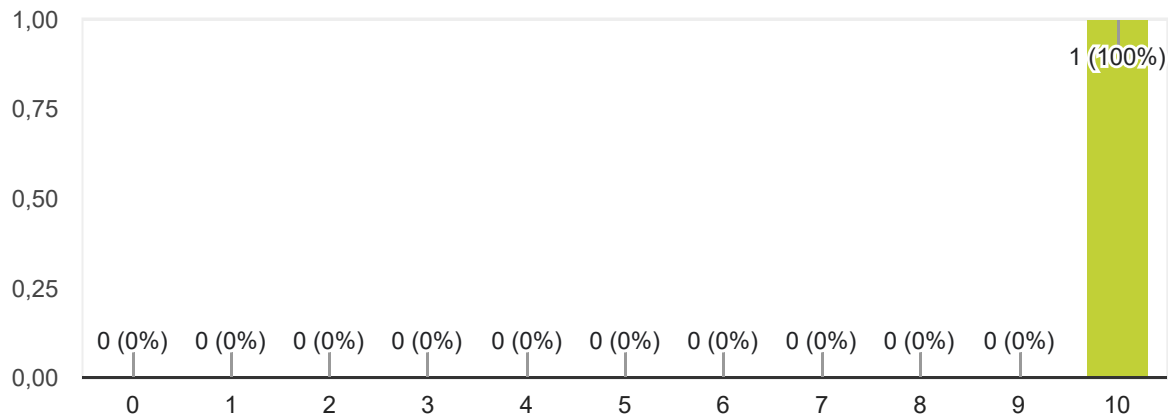
CONTROLE AMBIENTAL



Quantas ações de controle foram realizadas?

 Copiar

1 resposta



No OMMA existe um setor exclusivo de controle ambiental?

1 resposta

não, funciona em conjunto licenciamento e fiscalização

Quantos Relatórios de condicionantes especificam foram entregues no período pelos empreendedores.?

1 resposta

nenhum

Houve autuação por não cumprimento de condicionantes? Sim; Não

1 resposta

não

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Quantas ações de fiscalização foram realizadas pelo OMMA? Houve parceria com alguma entidade, como Batalhão ambiental ou outros?

1 resposta

2021: 137 / 2022: 84

Quantos Autos de Infração foram aplicados?

1 resposta

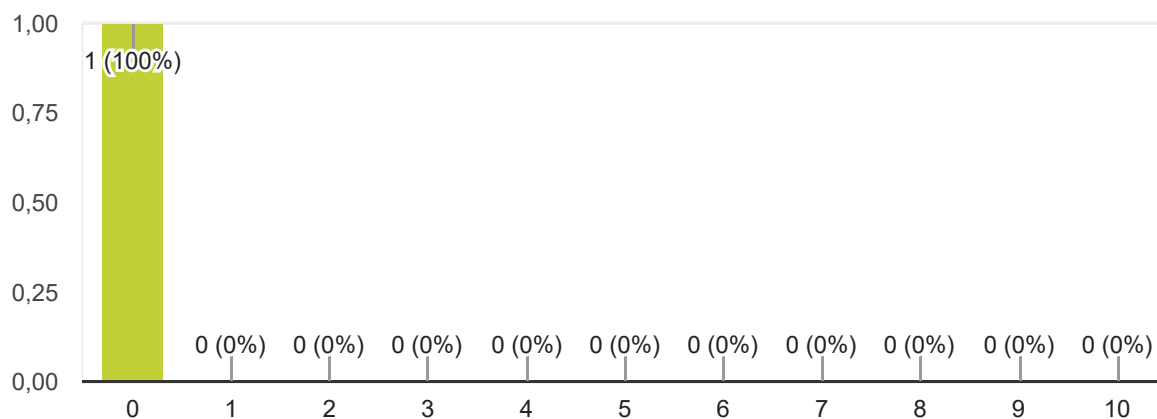
2021: 3 / 2022: nenhum



Quantos termos de liberação foi aplicado?

 Copiar

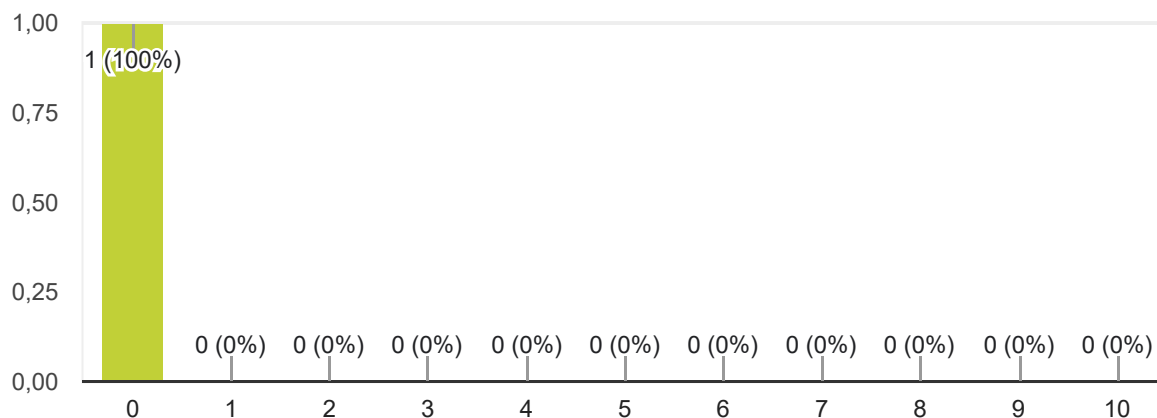
1 resposta



Termos de interdição aplicados?

 Copiar

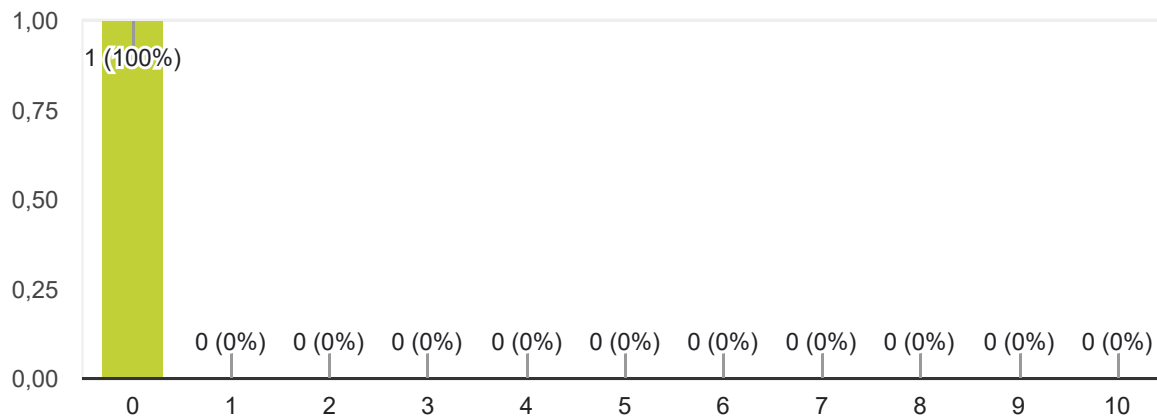
1 resposta



Termos de apreensão aplicados?

 Copiar

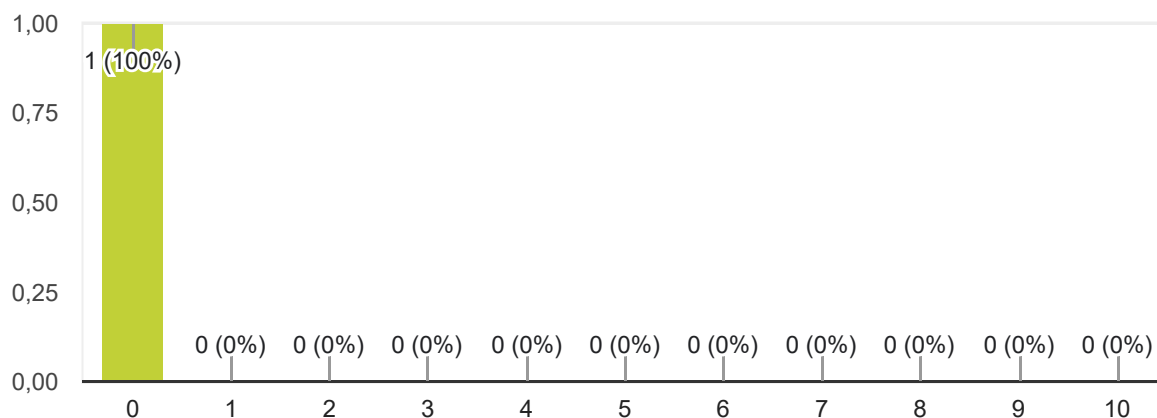
1 resposta



EMBARGO APLICADO



1 resposta



ADVERTÊNCIA

1 resposta

nenhuma

Quanto foi arrecadado com aplicação de auto de infração?

1 resposta

2021: R\$ 6.083,07

Foram firmados Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA se sim, quantos?

1 resposta

nenhum

Quantas denúncias foram recebidas e quantas atendidas no período?

1 resposta

2021: recebidas- 26 atendidas: 25 / 2022: recebidas: 27 atendidas: 10

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quantas ações foram realizadas de educação ambiental, se em parceria ou não?

1 resposta

2021: 17 ações / 2022: 30 ações



Existe biblioteca ambiental no OMMA, se sim, quantas visitas ocorreram no período?

1 resposta

sim, sem estimativa devido a pandemia

TRANSPARÊNCIA DAS INFORÇÕES

O OMMA disponibiliza informações por quais meios: Rede social, Site ou outros meios de comunicação?

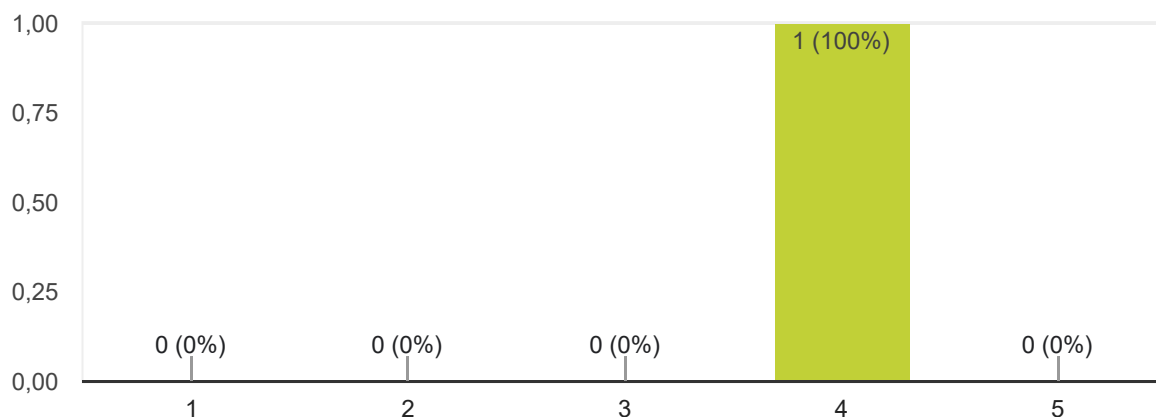
1 resposta

sim, rede social: facebook (Semma Fgomes) e site da prefeitura

Qual a importancia da disponibilidade das informações pelo OMMA:
Nenhuma importância, pouca importância, média importância, muita importância e totalmente importante.

 Copiar

1 resposta



DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES

O OMMA delegou atividades de sua competência? SIM NÃO

1 resposta

não

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



O OMMA celebrou algum termo de cooperação técnica ou convênio? Sim ou não; Se sim, Descreva com qual instituição?

1 resposta

não

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

O município realizou ações de boas práticas ambientais? Sim i ou Não ; Se houve ação, citar?

1 resposta

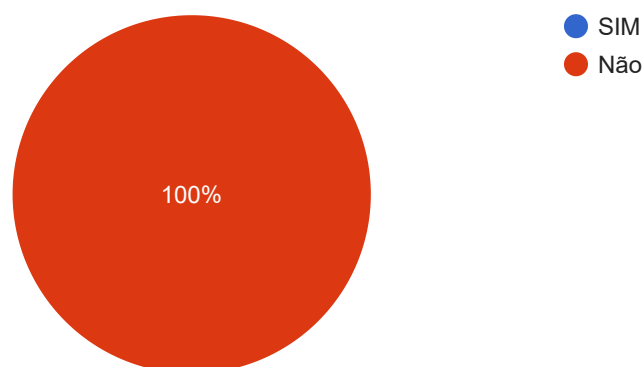
Sim. Projeto Orla Limpa, que ficou em 2º lugar no Prêmio Prefeito Empreendedor

SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE AMBIENTAL

O OMMA utiliza sistema eletrônico de gestão ambiental?

 Copiar

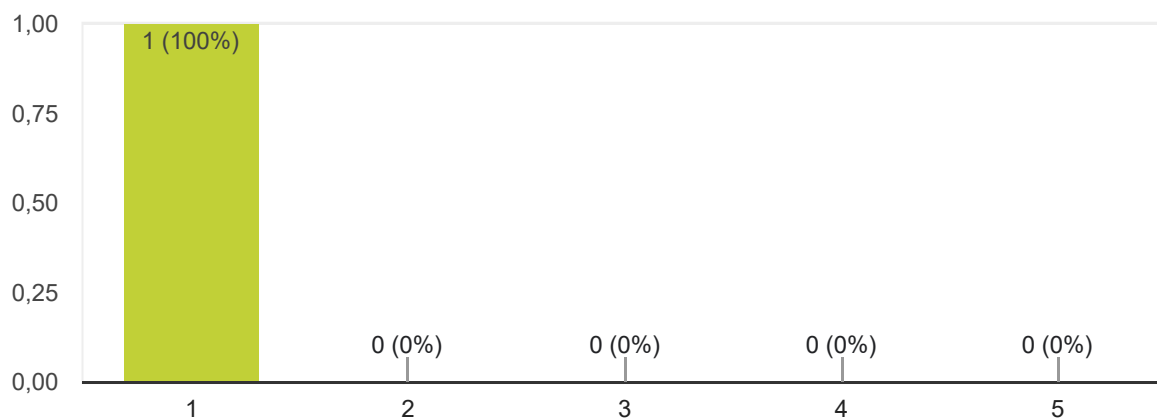
1 resposta



O sistema é de fácil operacionalização pelos servidores? 1- Extremamente difícil; 2- Difícil; 3- Médios; 4 - Fácil e; 5- Extremamente fácil.

 Copiar

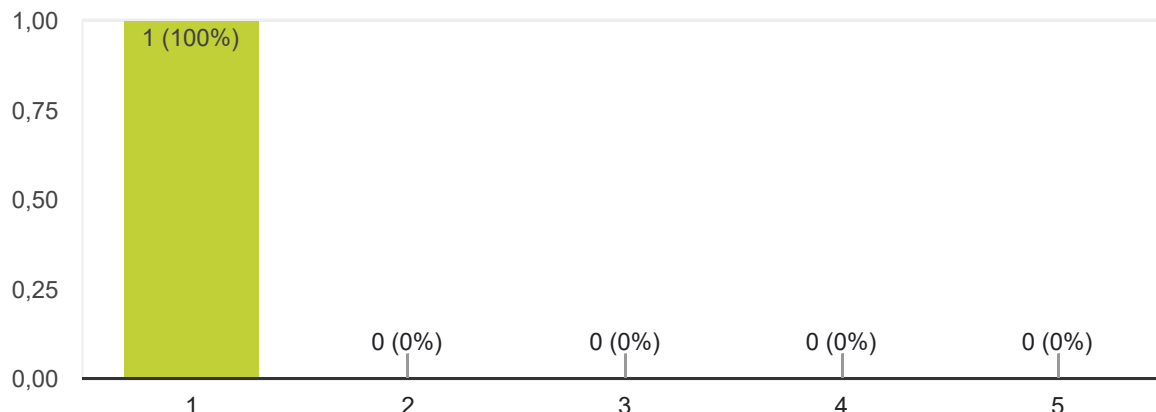
1 resposta



Para o usuários, o sistema é de fácil acesso? 1- Extremamente difícil; 2- Difícil; 3 Fáceis; 4 Muito Fáceis e; 5 Extremamente fáceis.

[Copiar](#)

1 resposta



O OMMA EXERCE OUTRAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Além da competência ambiental o OMMA é responsável por outras pastas administrativas? ()Sim, ()Não;. Se sim, Informar quais outras competências administrativas que o OMMA executa:

1 resposta

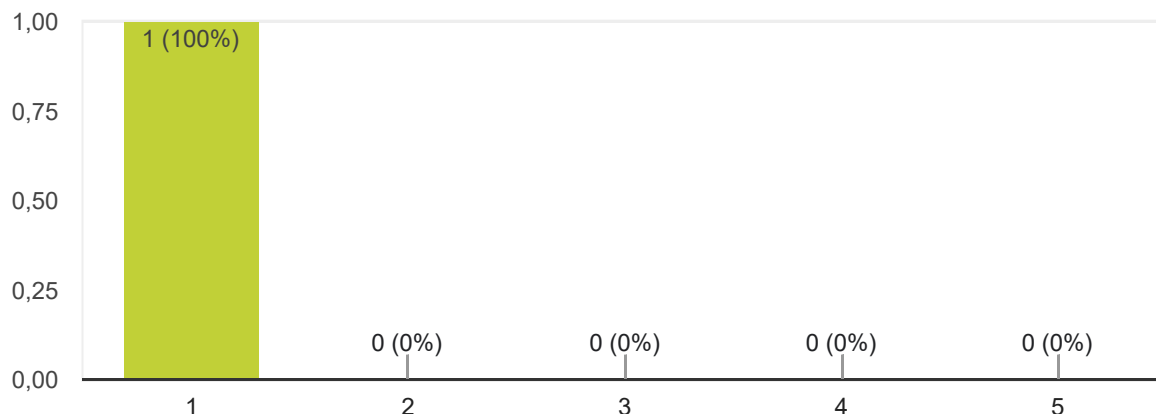
Sim, limpeza urbana, recolhimento de lixo doméstico, limpeza dos logradouros públicos e retirada de entulho, limpeza de canal e distribuição de água para os bairros mais afastados do centro da cidade

PRESSÃO EXTERNA NA GESTÃO DO OMMA

Qual o grau de pressão sofrida: 1- Extrema pressão; 2- Muita pressão; 3- Média pressão; 4- Pouca pressão e; 5- Nenhuma pressão.

[Copiar](#)

1 resposta



ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL

41. O OMMA possui assessoria jurídica ambiental ou utiliza-se da procuradoria geral do município?

1 resposta

Utiliza a procuradoria geral do município, mas está em processo de contratação de assessor

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

O fundo do meio ambiente está ativo? Se sim, informar dados bancários

1 resposta

Sim. Banco Caixa Econômica Federal - ag. 0658, conta corrente: 00071057-9 (específica para multas e licenciamento) Banco Bradesco - ag.: 01300 conta: 0106323-5 (transferência do tesouro)

Caso o fundo não esteja ativo, qual o destino dos recursos cobrados das taxas e multas pelo OMMA?

0 resposta

Ainda não há respostas para esta pergunta.

Quanto foi arrecadado para FMMA no ano de 2021/2022?

1 resposta

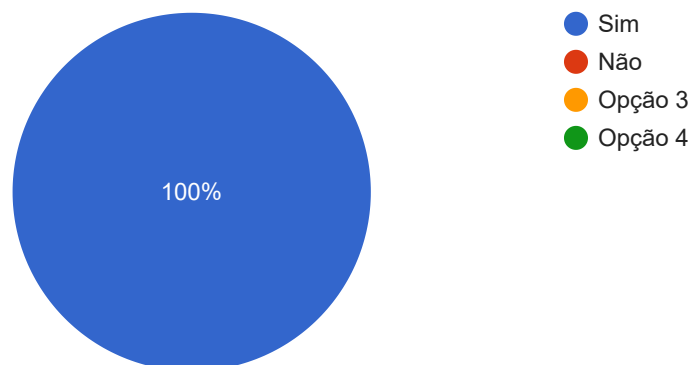
R\$ 71.547,19 (Caixa Econômica) / R\$ 108.351,14 (Bradesco)

ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Houve alguma auditoria, inspeção, recomendação ou outras demandas?

 Copiar

1 resposta



Quantos documentos foram recepcionados e respondidos a órgãos externos?

1 resposta

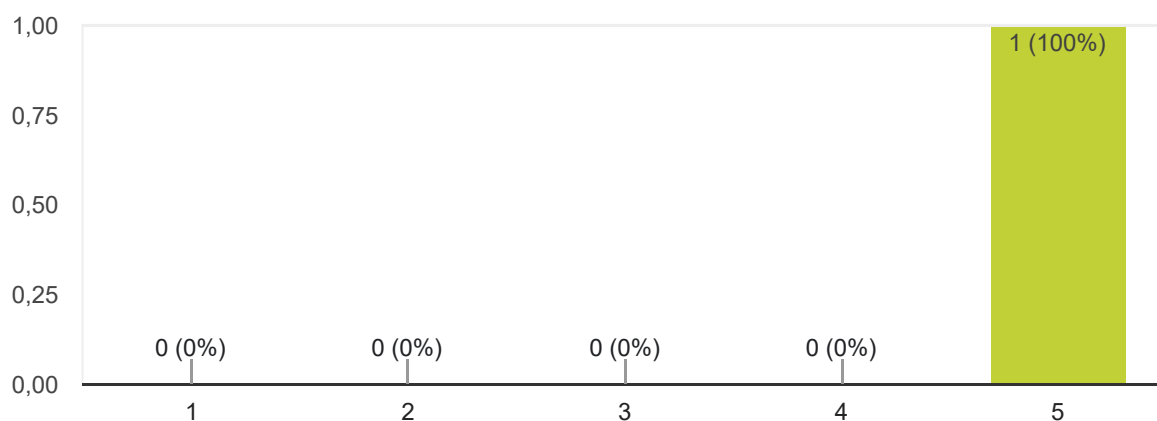
mais de 200... câmara, TCE, MP e delegacia

PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL - PEFOGAM.

O gestor e a equipe técnica do OMMA tem conhecimento do
PEFOGAM?

 Copiar

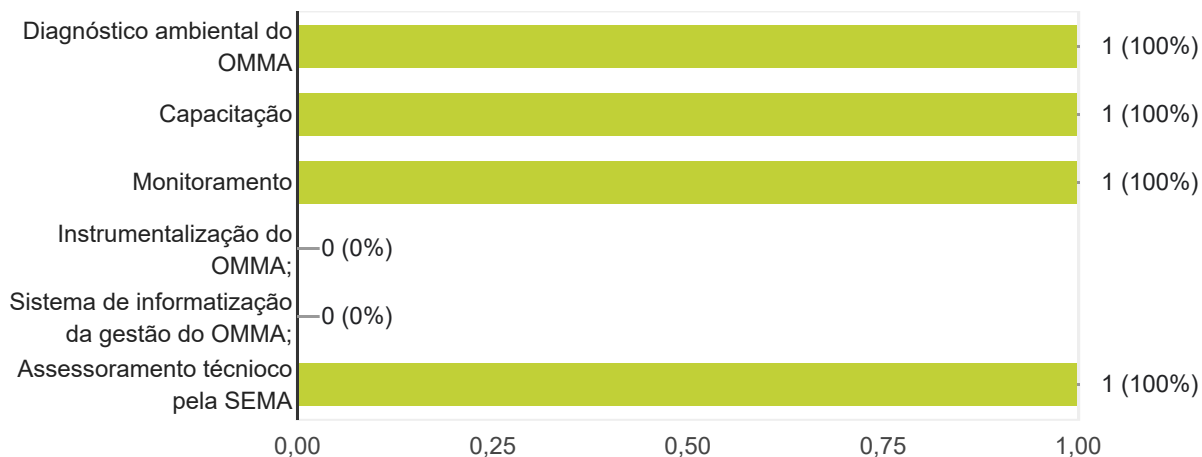
1 resposta



Quais destas metas do PEOGAM foram executadas no OMMA

 Copiar

1 resposta



ROTATIVIDADE DE GESTOR DO OMMA.



Durante o período de 2021 a 2022 houve rotatividades de gestores? Se sim, quantas vezes?

1 resposta

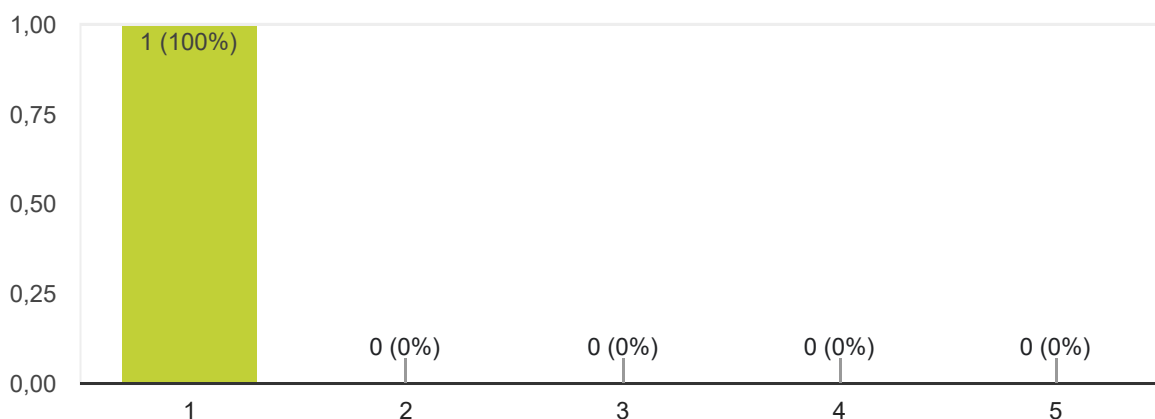
não

Para gestão do OMMA a rotatividade foi positiva ou negativa:

 Copiar

1- Extremamente negativo 2- indiferente 3- Positivo 4-Muito positivo e 5- Extremamente positivo?

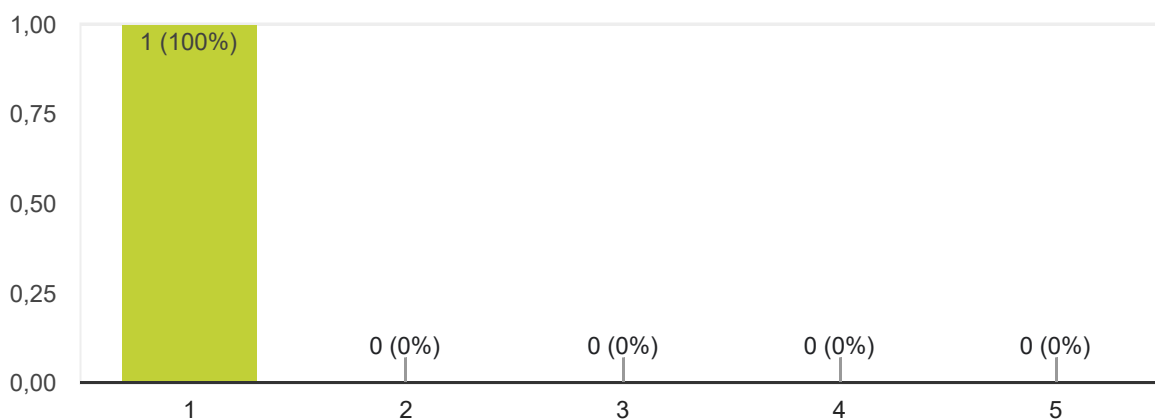
1 resposta



51. Para equipe técnica a (às) a rotatividade foi: 1- Extremamente negativo; 2- Indiferente; 3- Positivo; 4-Muito positivo e; 5- Extremamente positivo?

 Copiar

1 resposta



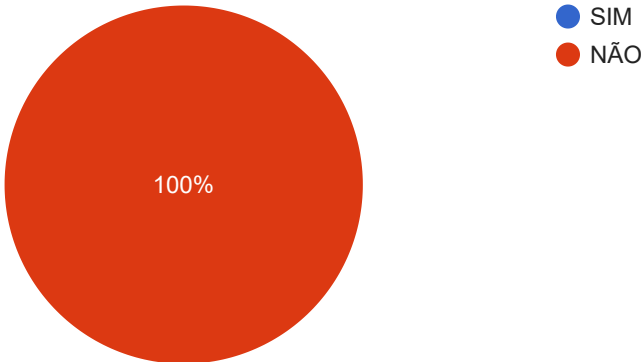
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL



EXISTE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL?

 Copiar

1 resposta



INFORMAR O NOME DA UC E NORMA QUE CRIOU.

0 resposta

Ainda não há respostas para esta pergunta.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



